



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 002/2025 – CMAS, de 28 de fevereiro de 2025.

Súmula: Delibera sobre operação Noite Fria para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A necessidade de implementação de ações específicas nos meses de maior frio, tendo como objetivo o acolhimento institucional para pernoite de pessoas em situação de rua, operacionalizado por meio de ação intitulada “Operação Noite Fria”;
- A apresentação realizada em Reunião Ordinária, pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o cofinanciamento da Rede de Proteção Social Especial – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua, visando a implementação da Operação Noite Fria-2025, totalizando o valor de R\$346.625,10 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais, dez centavos), sendo o valor de R\$275.677,05(duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais, cinco centavos) para Modalidade Continuada e o valor de R\$70.948,05 (setenta mil, novecentos e quarenta e oito reais, cinco centavos),para Modalidade Intermitente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de fevereiro de 2025.

Ana Carolina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social